



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, decreta e eu **PREFEITO** sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial junto ao orçamento do exercício de 2020, destinado à Construção de Posto de Saúde no Bairro Brejo Alegre, em Muzambinho/MG, nas seguintes dotações orçamentárias:

02	EXECUTIVO
02.08	FUNDO MUN.SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE
10	SAÚDE
10.301	ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1003	PROGRAMA ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE
10.301.1003 1.162	AQUISIÇÃO IMÓVEIS P/CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....(DR 102) <b>R\$ 55.000,00</b>

02	EXECUTIVO
02.08	FUNDO MUN.SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE
10	SAÚDE
10.301	ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1003	PROGRAMA ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE
10.301.1003 1.163	CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES.....(Fonte 153) <b>R\$ 150.000,00</b>

02	EXECUTIVO
02.08	FUNDO MUN.SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE
10	SAÚDE
10.301	ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1003	PROGRAMA ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE
10.301.1003 1.164	CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES.....(Fonte 102) <b>R\$ 42.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura dos Créditos Adicionais Especiais de que se trata o art. 1º desta lei, proverá do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 131.258,57 (cento e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, Fonte 153 e da anulação total e/ou parcial, conseqüentemente, das seguintes dotações orçamentárias:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

02	EXECUTIVO
02.08	FUNDO MUN.SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE
10	SAÚDE
10.301	ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1003	PROGRAMA ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE
10.301.1003 1.064	AQUISIÇÃO EQUIP.MAT.PERMANENTE POSTO DE SAÚDE
449052	EQUIP. MAT. PERMANENTE.....(Fonte 153) <b>R\$ 18.741,43</b>

02	EXECUTIVO
02.08	FUNDO MUN.SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE
10	SAÚDE
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.1004	ATEND. AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR
10.302.1004 2.067	MANUTENÇÃO PROC.MÉDICOS AMBULAT. E HOSPITALARES
339039	OUTROS SERV. TERCEIROS – PES. JURÍDICA.....(Fonte 102) <b>R\$ 97.000,00</b>

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações do artigo 1º desta Lei.

**Art. 4º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

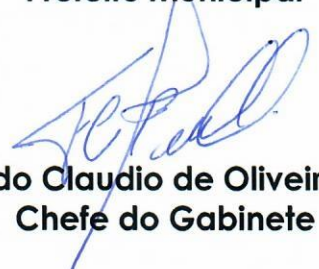
**Art. 5º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 08 de Julho de 2020.



**Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello**  
**Prefeito Municipal**



**Fernando Claudio de Oliveira Borelli**  
**Chefe do Gabinete**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a essa Casa de Leis o projeto de lei que, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Transferências Especiais são recursos de emendas indicadas individualmente por parlamentares a Municípios e Estados sem destinação específica, ou seja, seus recursos poderão ser utilizados em projetos diversos, para investimentos ou custeio, sem necessidade de vincular sua execução a instrumentos prévios (convênios ou contratos de repasse).

No caso de Muzambinho, foi indicada pelo Dep. Federal AÉCIO NEVES, a EMENDA nº 202013490003, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que será utilizada para execução de obras de CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO BREJO ALEGRE, em Muzambinho, conforme Plano de Ação nº 0903-003571, Programa 0903 - INVESTIMENTO.

A justificativa do projeto se dá pela necessidade de o Bairro Brejo Alegre e adjacências dispor de um Posto de Saúde. Os moradores da localidade não dispõem de tal atendimento.

O povo desta comunidade e adjacências vem sofrendo com a falta de um local adequado para o atendimento médico, de enfermagem e o acolhimento dos usuários.

A uma insatisfação por parte dos moradores que clamam por uma providência imediata que garanta uma qualidade de vida e atendimento médico em um local adequado. A dificuldade de atendimento pode ser aliviada com a construção de um posto de saúde nesta comunidade.

É de extrema importância a Comunidade do Brejo Alegre ter um posto de saúde onde possa atender a população residente na localidade bem como das regiões circunvizinhas, de forma a não prejudicar o pleno atendimento dos serviços de saúde do Município.

Assim justificado pedimos aos nobres Edis a análise e aprovação do projeto de lei em **regime de urgência**.

Muzambinho, 08 de Julho de 2020.

  
**Sergio Arlindo Cerávolo Paoliello**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/GAB/218/2020

Em 07 de Julho de 2020.

Exm<sup>o</sup>. Sr. Reginaldo Esaú dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal  
Muzambinho – MG

Ref.: Encaminhamento de Projeto de Lei (faz).

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Exa., em anexo, para apreciação e possível aprovação, em **regime de urgência** o seguinte Projeto de Lei:

**" DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Atenciosamente,



Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello  
Prefeito Municipal